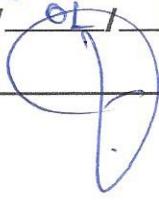


## Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Beberibe

MENSAGEM Nº. 04/2017  
BEBERIBE, 26 DE JANEIRO DE 2017.

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Senhores Vereadores,

### ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: José Odair  
Data: 26 / 01 / 2017  
Assinatura: 

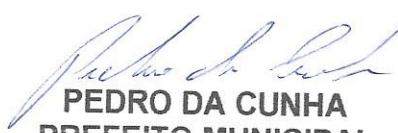
Ao cumprimentá-los cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a revisão das remunerações dos servidores públicos municipais que indica e dá outras providências.

A atuação dos Procuradores Municipais é imprescindível para a construção jurídica das políticas públicas voltadas ao atendimento dos interesses da sociedade beberibense. A busca pela eficiência jurídica, portanto, perpassa pela atuação fundamental desses profissionais em um ambiente notadamente sólido e capaz de assegurar suas garantias funcionais.

Destacamos que a situação atual não oferece condições suficientemente atrativas para o quadro de Procuradores Municipais. Portanto, a valorização dessa carreira revela-se necessária, sobressaindo a relevância deste Projeto de Lei. . Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



PEDRO DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

À

Sua Excelência  
**Eduardo Ribeiro Lima**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe  
Av. Maria Calado, s/nº  
Centro – CEP: 62.840-000



## Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Beberibe

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos II e V da Lei Municipal nº 583, de 15 de fevereiro de 2000, que tratam da Tabela Vencimental e do Quadro de Pessoal dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Administração Pública, de Saúde e Fiscalização, da categoria funcional Atividades de Nível Superior (ANS), Carreira de Procurador, tudo em conformidade com os Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O artigo 29, § 2º da Lei nº 973/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 29 .....**

**§ 2º** O titular do cargo em comissão de Procurador Adjunto perceberá a título de remuneração o valor correspondente a R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), composto de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) a título de vencimento e R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais) a título de representação.” (NR)

**Art. 3º** O art. 4º, *caput*, da Lei Complementar nº 14/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** A PGMB é dirigida pelo Procurador Geral, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, com prerrogativa, honras protocolares e representação de Secretário, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, de notório saber jurídico e reputação ilibada.” (NR)

**Art. 4º** Fica criado 01 (um) cargo de Procurador do Município, de provimento efetivo.



## Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Beberibe

**Art. 5º** Os efeitos financeiros decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 26 de janeiro de 2017.

  
**PEDRO DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Prefeitura Municipal de Beberibe

Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe -Ce

Cep:62840-000

Telefones: 3338-2010\*3338-1234



## Gabinete do Prefeito

## Prefeitura Municipal de Beberibe

### ANEXO I

Anexo II da Lei Municipal nº 583, de 15 de fevereiro de 2000

Estrutura nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento, das categorias Funcionais, dos Cargos e das Classes Singulares, segundo os Grupos Ocupacionais.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Classe/Cargo	Ref.
2 – Administração Pública, de Saúde e Fiscalização	2.1 Atividades de Nível Superior	...	...	...
		* Procurador	* Procurador I * Procurador II * Procurador III * Procurador IV * Procurador V	26 32 38 44 50
		...	...	...

Prefeitura Municipal de Beberibe

Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe -Ce

Cep:62840-000

Telefones: 3338-2010\*3338-1234



## Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Beberibe

### ANEXO II

Anexo V da Lei Municipal nº 583, de 15 de fevereiro de 2000

Quadro de Pessoal segundo os Grupos Ocupacionais, Categorias Funcionais, Cargos, Referências, Quantidades e Qualificações.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Cargo	Classe	Ref.	Quant. cargos	Qualificação exigida
1 – Administração Pública, de Saúde e Fiscalização	2.1 Atividades de Nível Superior	...	...	...	...	...	...
		Procurador	Procurador	I a V	26 a 50	4	Formação de Nível Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
		...	...	...	...	...	...

Prefeitura Municipal de Beberibe

Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe -Ce

Cep:62840-000

Telefones: 3338-2010\*3338-1234